

**LEI MUNICIPAL Nº 105/2004, de 20 de maio de 2004**

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRECHO SECO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA.**

**Art. 1º** - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado Trecho Seco, Município de Cidelândia - MA, com sede em Trecho Seco, CNPJ nº 06.128.143/0001-60, fundada em 19 de outubro de 2003.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2004 (dois mil e quatro) .



**Augusto Alves Teixeira**  
Prefeito Municipal